

Identificação Funcional/Vínculo: 2875136/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VI, CONCEDE triênio 3, no percentual de 15% (quinze por cento), a contar de 20/03/2015, nos termos da Lei nº 6.672/74, art. 69.

Protocolo: 2026001369140

Assunto: Triênio
Processo: 25/1900-0042604-9
Nome: JUCINEIDE TEIXEIRA VARGAS
Identificação Funcional/Vínculo: 2875136/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VI, CONCEDE triênio 4, no percentual de 20% (vinte por cento), a contar de 19/03/2018, nos termos da Lei nº 6.672/74, art. 69.

Protocolo: 2026001369142

Assunto: Triênio
Processo: 25/1900-0042604-9
Nome: JUCINEIDE TEIXEIRA VARGAS
Identificação Funcional/Vínculo: 2875136/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VI, RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 23/01/2014, para declarar que faz jus a concessão do triênio 2, a contar de 23/11/2019 .

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2026001373894

ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 0063/2026 Objeto: Registro de preços - Aquisição eletrodomésticos e materiais /acessórios uso comercial/industrial.
DATA: 25/02/2026, às 09h. PROCESSO: 26/1300-0000267-4.

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 0720/2025 Processo 25/1203-0015613-7

Objeto: U ltrassonografia cardiológica tecnologia para geração de imagens tridimensionais.
O DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA QUE FICA SUSPENSO O PREGÃO ELETRÔNICO acima informado**, para análise de pedido de esclarecimento/impugnação (protocolo 30677), devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

AVISOS DE ERRATA

Pregão Eletrônico 0061/2026 Processo 26/13000-0000251-8

Objeto: Registro de preços Componentes/ acessórios para climatização, projeção de vídeos foto/som e elétricos eletrônicos.

O DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o que segue: Na publicação do Diário Oficial do Estado – DOE, do dia 05/02/2026, página 152, e Correio do Povo, da mesma data, página 154, referente à **“ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO”**, onde se lê: 26 de janeiro de 2026, às 09 horas, leia-se: **23 de fevereiro de 2026, às 09 horas.**

Pregão Eletrônico 0062/2026 Processo 26/13000-0000248-8

Objeto: Registro de preços Aquisição vestuários (exceto vestuário de segurança) e produtos químicos de limpeza/higiene .

O DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o que segue: Na publicação do Diário Oficial do Estado – DOE, do dia 05/02/2026, página 152, e Correio do Povo, da mesma data, página 154, referente à “**ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO**”, onde se lê: 26 de janeiro de 2026, às 09 horas, leia-se: **24 de fevereiro de 2026, às 09 horas.**

Renata Manera Fortes
Diretora DELIC/CELIC

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Paulo Roberto Sbaraini Lunardi
Subsecretário Adjunto CELIC/SPGG

Protocolo: 2026001373925

INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026

Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

O Subsecretário da Administração Central de Licitações - CELIC, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XV, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 49.291, de 26 de junho de 2012, considerando o que estabelece o art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa, quando compatíveis com os procedimentos da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, e alterações subsequentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização da demanda; e

VI - Equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes do órgão requisitante designados pelo gestor, nos casos em que entender pertinente, para a execução das etapas de planejamento e acompanhamento da contratação.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 4º O ETP de fornecimento de bens deverá ser elaborado pelo requisitante no Sistema GCE, e os demais em formulário próprio conforme Guia de Elaboração, disponibilizado no site da CELIC.

Parágrafo único. As instruções de preenchimento do ETP no Sistema GCE estarão disponíveis no site da CELIC.

Art. 5º Para o fornecimento de bens por registro de preços, a CELIC definirá, no Sistema GCE, quando da emissão do Comunicado de Liberação de Previsão de Registro de Preços, se caberá aos órgãos requisitantes a elaboração do ETP ou se haverá um único documento padronizado para diversos órgãos, a ser elaborado pela CELIC.